

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2025.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, através de videoconferência pelo google.meet, às quinze horas e dez minutos, teve início a vigésima quarta reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Presidente, senhor Narson de Sá Galeno, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número trinta e cinco, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Narson de Sá Galeno (Titular), Jorge Emanuel Amanajás Cardoso (Titular), Arnaldo Santos Filho (Suplente), Marcos Garbe (Titular), Helielson do Amaral Machado (Titular), Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular).** **Justificativa de ausência.** O Conselheiro Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem encontra-se de licença nos termos do art. 25 do Regimento Interno.

ITEM 02 – Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2025.140.1102127PA - Balancete Contábil do mês de abril de 2025. (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O Relator, Conselheiro Elionai, informou estar de posse dos balancetes referentes ao período de maio a julho de 2025. Ressaltou que, em análise preliminar, identificou que tais documentos já apresentam correções de pontos anteriormente apontados nos balancetes de janeiro. Após passou à análise referente ao mês de abril, com a apresentação do relatório e das respectivas análises constantes dos autos: **1 - BREVE RELATO:** O balancete de verificação, competência abril de 2025, foi apresentado à Diretoria Financeira e Atuariais pela Divisão de Contabilidade, na forma de arquivos definitivos dos respectivos demonstrativos, em 20 de outubro, por meio do Ofício nº 130204.0077.1576.0339/2025 – DICON/AMPREV. Em 21 de outubro, a DIFAT remeteu relatório contábil à Presidência que, em 28 do mesmo mês, teve seu encaminhamento feito pelo analista previdenciário José Bernardino, ao COFISPREV, mediante o Ofício nº 130204.0077.1576.0339/2025 – Gabinete/AMPREV, em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 1.467/2022 e, especialmente, o Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV). Consta nos autos remessa ao TCE de acordo com o protocolo nº 012227/2025 (página 398), datado de 23 de outubro de 2025. Considerando a matéria de natureza contábil, foi distribuída para devida apreciação e apresentação de análise, em 11 de novembro, pela presidência do Conselho Fiscal. **2 – FUNDAMENTAÇÃO:** Com base no art. 107, I da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c art. 2º, I do Regimento Interno - COFISPREV, o Conselho Fiscal da Amapá Previdência deve analisar e emitir parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis que evidenciam os recursos destinados ao RPPS/AP e os respectivos aspectos patrimoniais, e atestar se as mesmas estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que se refere aos ativos imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável e ainda a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MCASP. **3 – METODOLOGIA:** A análise é documental e se restringe ao Balancete Contábil de Verificação contido no Processo 2025.140.1102127PA-AMPREV, referente a abril/2025, considerando, especialmente, a variação de movimentação e saldos em relação ao mês anterior e a observação da técnica na escrituração geral (frente aos seus fatos geradores) evidenciada no relatório contábil. **4 - DO OBJETO DE ANÁLISE:** O presente relatório detalha análise sobre o balancete verificação do mês de abril de 2025 da Amapá Previdência – AMPREV, que foi apresentado ao colegiado no processo composto por 399 páginas com as seguintes peças: 1 - Balanço financeiro – (04 páginas); 2 - Balancete de verificação - (22 páginas); 3 - Demonstrativos orçamentários - (14 páginas); Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a



Realizada – Empenhada: Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Paga. 4 - Notas explicativas - (6 páginas); 5 – Anexos/extratos - (353 páginas). 5 - DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS: Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil de abril de 2025. O ativo total apresentado no mês de abril representa R\$ 13.212.689.077,61 (treze bilhões duzentos e doze milhões seiscentos e oitenta e nove mil setenta e sete reais e sessenta e um centavos) e o passivo e patrimônio líquido, na ordem de R\$ 12.639.862.252,40 (doze bilhões seiscentos e trinta e nove milhões oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). A diferença entre o ativo e o passivo é na ordem de R\$ 572.826.825,21 (quinhentos e setenta e dois milhões oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). As contas patrimoniais sofrem pequena variação em relação ao mês anterior e o destaque para composição dos ativos em 82% na forma de realizáveis de curto prazo, enquanto 18% correspondem aos Ativos não circulantes. Frisa-se também o montante relativo a carteira de investimento e aplicações temporárias de curto prazo, que representa 66% do patrimônio bruto.

DISPONIBILIDADES. Em análise nas contas de curto prazo, relativas as disponibilidades e os saldos bancários, nota-se divergências entre os saldos, conforme detalhamento a seguir. Esses valores apresentados na conciliação bancária estão sendo acompanhados e foram objeto de recomendação nos balancetes de verificação previamente analisados. Conforme a DIFAT, existem procedimentos em andamento para realizar os ajustes necessários nas contas e nos respectivos demonstrativos. Reforça-se a recomendação para que a DIFAT, tão logo conclua os acertos para fiel demonstração dos ativos financeiros do Instituto, apresente o resultado para o colegiado para ciência e demais encaminhamentos.

CONTAS COM SALDOS INVERTIDOS. Nota-se movimentação com saldo (com sinal) contrário à sua natureza, nas contas: 004931 1.2.1.2.1.04.01.01 DEVOLUÇÃO DE VALORES AMPREV PAGOS INDEVIDAMENTE - MARIA ALVANÉIA DA NEVES ROSA BRITO, em 4.067,16 C. 001237 3.3.1.1.1.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 61.078,17 C. Esse cenário destoia o que prevê a norma contábil quanto a classificação dos ativos, predominante devedora, assim como as Variações Patrimoniais Diminutivas, conforme evidencia o MCASP 11ª edição, na sua parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, entre as REGRAS DE INTEGRIDADE DO PCASP: MCASP/PCASP, pág. 539. Essas ocorrências já foram levantadas nos balancetes anteriores com as recomendações pertinentes pela revisão das configurações (e/ou parâmetros) das contas em questão e seus respectivos registros.

RESULTADO PARCIAL DO PERÍODO. A diferença entre o total do ativo e passivo, evidenciado no balancete em análise, inclina-se à apuração do resultado patrimonial do período que, até abril é de R\$ 572.826.825,21 (quinhentos e setenta e dois milhões oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), sendo o ativo em R\$ 13.212.689.077,61 (treze bilhões duzentos e doze milhões seiscentos e oitenta e nove mil setenta e sete reais e sessenta e um centavos) e o passivo e patrimônio líquido na ordem de R\$ 12.639.862.252,40 (doze bilhões seiscentos e trinta e nove milhões oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). O resultado patrimonial é encontrado pela diferença entre a variação patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva, evidenciada na forma da Demonstração de Variação Patrimonial, expresso na forma de DVP. $DVP = VPA - VPD$. $DVP = 871.147.215,71 - 298.320.390,50 = 572.826.825,21$. A DVP apurada, somente do mês de abril de 2025, é na ordem de R\$ 164.993.964,40 (cento e sessenta e quatro milhões novecentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). O saldo da execução orçamentária/financeira (receita arrecadada menos despesa liquidada) até abril, mostra-se positivo em R\$ 467.206.743,53 (quatrocentos e sessenta e sete milhões duzentos e seis mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

BALANÇO FINANCEIRO. O demonstrativo aplicado ao setor público – Balanço Financeiro – foi apresentado junto ao Balancete do período, no formato de movimentação pela despesa empenhada (pág. 6) e pela movimentação de despesa liquidada (pág. 8). No Balanço Empenhado, temos a diferença, no fechamento, entre os INGRESSOS o DISPÊNDIOS, na ordem de R\$ 285.518,55 (duzentos e oitenta e



cinco mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), mesma assimetria encontrada no Balanço Financeiro apresentado pelo Liquidado. Essa inconformidade já foi objeto de recomendação nos balancetes anteriores, com a necessidade de revisão nos parâmetros de lançamentos (em especial os feitos de forma manual), visto que comprometem o fechamento do DCASP – Anexo 13, conforme estipula o Manual de Contabilidade, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, no que diz acerca do Balanço Financeiro: “Os *Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários)* e os *Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários)* se equilibram mediante a inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.” (grifo nosso) pág. 566. CONTAS DE CONTROLE. Nota-se entre as classes 7 e 8 do balancete de verificação em análise, movimentação e saldos, aparentemente, conflitantes com padronização dessas contas a partir do que prevê o MCASP/PCASP, que já de início trata as contas de controle como devedoras (classe 7) e controle credoras (8), Pág. 525. Essa configuração é observada quando o Manual detalha as regras de integridade do PCASP, na pág. 536. 6 - DAS OBSERVAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS: Notas complementares trazidas com balancete de verificação ref. abril/2025. - OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO “... A AMPREV AMAPÁ PREVIDÊNCIA criada através da Lei no LEI No 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, dá outras providências e alterações...”. - A LEI nº 0915, DE AGOSTO DE 2005 “...Ordena o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis e militares titulares de cargo efetivo da administração direta do Estado do Amapá, dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, e de suas Autarquias e Fundações Públicas, dispondo acerca da natureza e das características dos benefícios previdenciários, e do respectivo regime de custeio...”. - APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS “...As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis estabelecidos na Lei no 4.320/64, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11, 12 e 13 em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social através da Portaria MPS no 509 de 12 de dezembro de 2013, e suas alterações, seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade...”. DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE ABRIL 2025: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA: Conforme acordado em tratativas anteriores e autorizado pela Presidência de nosso instituto de previdência estadual, foram realizados os LANÇAMENTOS DE BAIXAS das taxas administrativas referentes as Carteiras de investimentos seguintes: - B. BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) - C.C. Nº 6813-6 C. Contábil 4898; - 05/03/2025 - R\$ 28.002,40D – “AVISO DE DÉBITO (TAXA ADM 02/2025)”. - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - C.C. Nº 877-7 (PP) C. Contábil:4130; - 11/03/2025 - R\$ 42.366,03D – “TAXA ADMINISTRAÇÃO CARTEIRA PP 877 FEVEREIRO 2025”; - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO (PF) – C.C. Nº 209-4. C. Contábil:3664; - 07/03/2025 - R\$ 6.492,21C - “DEPOSIT EQUIV OF 659 DITES PARTE USADO P/TARIFA”, referente ao repasse do consignado de “Empréstimo da Caixa Econômica Federal”, houve transferência para conta apropriada, fazendo assim o valor encontra-se regularizado. Ressaltamos, também, que os valores FORAM ALOCADOS EM CONCILIAÇÃO nas seguintes contas: - B. BRASIL AMPREV - ARRECADAÇÃO (PP) - 6524-2 C. Contábil 3676; - 22/04/2025 - R\$ 1.272,88D – “AVISO DE DÉBITO” - B. BRASIL AMPREV - F.D.A.M - GASTOS ADMINISTRATIVOS – 15.853-4 C. Contábil-3687; - 14/04/2025 - R\$ 0,01D – “PGTO CONF. NF19721 LINK CARD”, referente ao pagamento da empresa prestadora de serviços de gerenciamento de combustível sendo a Link Card, a qual houve pagamento financeiramente pela nota fiscal, porém a nota de liquidação faltou R\$ 0,01, conforme nota de liquidação nº a menor em relação a nota fiscal, conforme ofício nº 130204.0077.1577.0323/2025 DITES – AMPREV em anexo; - B.



BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF)- 6813-6 C. Contábil 4898; - 01/04/2025 - R\$ 26.926,45D - "AVISO DE DEBITO (TAXA ADM Comp. 03/2025) " - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil: 4130; - 07/04/2025 - R\$ 37.912,68D - "TAXA ADM CART. PP 877 como MARÇO 2025"; Os valores das contas contábeis 4898 e 4130, fazem referência às taxas de administração das duas carteiras de investimentos de nosso RPPS (acima citadas), de competência do mês anterior ao fechamento desse exercício contábil, que deverão ser baixadas no mês mesmo subsequente. ESTOQUE: Foi executada a rotina de lançamentos de entrada e saída do estoque contábil da instituição, onde os mesmos então de acordo para o fechamento do mês contábil de abril de 2025. INVESTIMENTOS: Informamos que as movimentações pertinentes aos investimentos se encontram disponíveis no "RELATÓRIO MENSAL DOS INVESTIMENTOS" através do link <https://amprev.ap.gov.br/uploads/setores/CIAP/DIM/Demonstrativo%20de%20investimentos/Relat%C3%B3rios%202025/Relatorio%20Mensal%20dos%20Investimento%2004%20-%20Abril%202025.pdf>. TAXAS ADMINISTRATIVAS DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS: Executamos análise e em todos os lançamentos manuais responsáveis pelas baixas de conciliação, das taxas administrativas das carteiras de investimentos da Amapá Previdência – AMPREV, assegurando que executado a diferenciação dos lançamentos das taxas referentes a exercícios anteriores e as taxas do exercício corrente, para assim, influenciar em nossa VPA e VPD as taxas do exercício corrente, diferente das taxas de exercícios anteriores que já influenciaram o resultado do patrimônio líquido na sua devida competência dos fatos. Vale lembrar que o resultado da equação contábil (DVP) = (VPA) – (VPD), que é a DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, é realizada no final do exercício contábil anual, com o devido fechamento das contas do mesmo. PATRIMÔNIO: Os valores oriundos das depreciações dos móveis do nosso imobilizado referente ao nosso patrimônio, sofre a depreciação contábil mensal, conforme o disposto pela comissão de inventário da época, com base na legislação vigente, determinou a forma de depreciação utilizada na contabilidade do imobilizado da Amapá Previdência - AMPREV, ressaltamos que foi analisado todos os lançamentos mensais em cada conta e tudo está conforme o determinado anteriormente. Segue, junto aos autos, todos os extratos de bancários, produtos e fundos de investimentos que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, possui em sua carteira de investimentos do respectivo mês de ABRIL 2025. Não há mais itens relevantes a serem pontuados e expostos em notas explicativas, em caso de reconhecimento de quaisquer considerações, os mesmos serão demonstrados no Demonstrativo Contábil do fechamento do Exercício 2025 (BALANÇO GERAL 2025). **7 - CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:** O balancete de verificação contábil guarda boa relação entre os seus elementos patrimoniais, as variações do período e seus fechamentos. Reforça-se no entanto, as recomendações, já lançadas anteriormente, quanto aos seguintes itens e seus respectivos encaminhamentos: a) *Ajustes necessários para os valores em conciliação bancária (diferença entre o relatório contábil/razão e os extratos financeiros), ainda pendentes de regularização;* b) *Revisão dos parâmetros relativos às contas com saldo invertido entre os ativos de longo prazo e variações patrimoniais diminutivas e os registros correspondentes;* c) *Análise dos lançamentos ou configurações, com repercussão no Balanço Financeiro, que comprometem o fechamento do DCASP/Anexo13.* d) *Verificação dos parâmetros das contas de controle (classes 7 e 8) quanto a natureza (devedora/credora) e sua respectiva movimentação e sua consonância ao PCASP/MCASP.* **8 - MANIFESTAÇÃO:** De acordo com as observações detalhadas e com base no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, opino pela conformidade do BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE À ABRIL/2025, com as recomendações consignadas no item 07, a respectiva remessa do relatório para ciência da Diretoria Executiva e o respectivo encaminhamento do processo para o Conselho Estadual de Previdência. Em votação. **O Conselheiro Jurandil** acompanhou o voto do Relator em sua totalidade, ressaltando a clareza da fundamentação exposta e manifestando sua integral concordância com os termos do relatório. Em seu voto, **o Conselheiro Arnaldo** destacou a competência do Conselheiro



Relator e declarou acompanhar a manifestação em todos os seus termos e recomendações, rendendo-lhe as devidas homenagens pela clareza e profundidade do relatório. **O Conselheiro Marcos** manifestou seu voto acompanhando o Relator. **O Conselheiro Jorge Amanajás** manifestou seu voto acompanhando integralmente o Relator, enfatizando a clareza do relatório e a pertinência das recomendações apresentadas. **A Conselheira Adrilene Benjamin Pinheiro** proferiu seu voto acompanhando integralmente o Relator. **O Conselheiro Helielson Machado** proferiu seu voto acompanhando integralmente o Relator, parabenizando o Conselheiro Elionai pela perspicácia na elaboração do relatório e pela sensibilidade demonstrada na proposição das recomendações. **O Presidente Narson** acompanhou o relator na íntegra. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 058/2025- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2025.140.1102127PA - Balancete Contábil do mês de abril de 2025, relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Anexar a Análise Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 03 – Comunicação dos Conselheiros.** Não houve **ITEM 04 – O que ocorrer.** Próxima agenda de reunião será dia 18 de dezembro de 2025. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do COFISPREV encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida por mim, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, e será assinada pelos Conselheiros e Conselheira presentes. Macapá, amapá, três de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Narson de Sá Galeno

Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV

Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

Conselheira Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

Elionai Dias da Paixão

Conselheiro Titular

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Conselheiro Titular

Arnaldo Santos Filho

Conselheiro Suplente

Jurandil dos Santos Juarez

Conselheiro Titular

Marcos Garbe

Conselheiro Titular

Helielson do Amaral Machado

Conselheiro Titular

Josilene de Souza Rodrigues

Secretária

